

	RELATÓRIO Cadastro de Proposição	14/07/2023 15:51:51 7/13
---	---	--------------------------------

Mensagem Aditiva 7/2023 ao Projeto de Lei 101/2023

ID: 14065
Cod. Matéria: MA7/2023
Autor:

Mensagem Aditiva nº 7, de 6 de julho de 2023, ao Projeto de Lei nº 101, de 2023, do Poder Executivo, que altera a legislação que instituiu a carteira de identidade funcional dos servidores da Guarda Municipal de Toledo.

PRIMEIRO TURNO			GLOBAL: 0
ID	NOME	PARTIDO	VOTO
46	Chumbinho Silva	PP	SIM
36	Leoclides Bisognin	MDB	SIM
38	Marly Zanete	PV	SIM
45	Beto Scain	MDB	SIM
57	Roberto de Souza	PT	SIM
40	Pedro Varela	PP	SIM
59	Damião Santos	Cidadania	SIM
49	Genivaldo Jesus	Cidadania	SIM
56	Geraldo Weisheimer	PL	SIM
6	Genivaldo Paes	PL	SIM
34	Gabriel Baierle	União	SIM
54	Valdir Rossetto	PL	SIM
53	Professor Oseias	PP	SIM
55	Valdomiro Bozó	PSC	SIM
52	Marcelo Marques	Patriota	SIM
51	Jozimar Polasso	PP	SIM
39	Olinda Fiorentin	PSD	SIM

RESULTADO PRIMEIRO TURNO			GLOBAL: 0
Tipo:	NOMINAL	Sim:	17
Presidente:	47 - Dudu Barbosa	Não:	0
Data Início:	14/07/2023 14:42:35	Abs:	0
Data Fim:	14/07/2023 14:42:48	Resultado:	APROVADO
Voto Minerva:	N		

	RELATÓRIO Cadastro de Proposição	14/07/2023 15:51:45 6/13
---	---	--------------------------------

Projeto de Lei nº 101/2023

ID: 13929
Cod. Matéria: PL101/2023
Autor:

Altera a legislação que instituiu a carteira de identidade funcional dos servidores da Guarda Municipal de Toledo.

PRIMEIRO TURNO			GLOBAL: 0
ID	NOME	PARTIDO	VOTO
34	Gabriel Baierle	União	SIM
38	Marly Zanete	PV	SIM
45	Beto Scain	MDB	SIM
46	Chumbinho Silva	PP	SIM
36	Leoclides Bisognin	MDB	SIM
40	Pedro Varela	PP	SIM
59	Damião Santos	Cidadania	SIM
57	Roberto de Souza	PT	SIM
56	Geraldo Weisheimer	PL	SIM
52	Marcelo Marques	Patriota	SIM
6	Genivaldo Paes	PL	SIM
53	Professor Oseias	PP	SIM
55	Valdomiro Bozó	PSC	SIM
54	Valdir Rossetto	PL	SIM
51	Jozimar Polasso	PP	SIM
49	Genivaldo Jesus	Cidadania	SIM
39	Olinda Fiorentin	PSD	SIM

RESULTADO PRIMEIRO TURNO		GLOBAL: 0
Tipo:	NOMINAL	Sim: 17
Presidente:	47 - Dudu Barbosa	Não: 0
Data Início:	14/07/2023 14:43:33	Abs: 0
Data Fim:	14/07/2023 14:44:04	
Voto Minerva:	N	Resultado: APROVADO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REDAÇÃO DO VENCIDO

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 2023

Altera a legislação que instituiu a carteira de identidade funcional dos servidores da Guarda Municipal de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que instituiu a carteira de identidade funcional dos servidores da Guarda Municipal de Toledo.

Art. 2º - A Lei "R" nº 17, de 23 de março de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º - A carteira funcional será confeccionada em papel especial e selo holográfico de segurança, em formato retangular, com fundo de segurança no anverso e verso, com as dimensões 85x120mm, no formato aberto, e 85x60mm, no formato fechado, na cor azul, em duas faces "A" e "B", contendo os seguintes elementos:

I - ...

...

b) cabeçalho: Prefeitura Municipal de Toledo - Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - Guarda Municipal;

...

II - ...

...

e) assinatura do Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana;

...

h) o texto: *"O portador deste documento tem direito a portar arma de fogo de propriedade da Guarda Municipal de Toledo/PR ou de sua propriedade particular, devidamente acompanhada do respectivo Certificado de Registro, nos limites do Estado do Paraná, mesmo fora de serviço. Porte SINARM nº, válido até"*.

Parágrafo único - Para os Guardas Municipais não habilitados e para os que perderem ou tiverem suspenso o porte de arma de fogo, a Carteira de Identidade Funcional não apresentará o texto mencionado na alínea "h" do inciso II do *caput* deste artigo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000050

Art. 4º - O preparo, controle e expedição da carteira de identidade funcional com as características descritas do artigo 3º desta Lei serão de responsabilidade da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana do Município.

...

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 14 de julho de 2023.

GABRIEL BAIERLE
Presidente

BETO SCAIN
Vice-presidente

JOZIMAR POLASSO
Secretário

MARCELO MARQUES
Membro

VALDOMIRO BOZÓ
Membro